**PROJETO DE LEI Nº 085/23, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Declara de interesse público o custeio das despesas com materiais para construção de pavilhão comunitário na Vila Encruzilhada Gaúcha.*

**Art. 1º** É declarado de interesse público o custeio, até R$200.000,00 (duzentos mil reais), das despesas com materiais para construção de pavilhão comunitário na Vila Encruzilhada Gaúcha.

**Art. 2º** Para suportar as despesas decorrente da aplicação dessa lei, fica o autorizado a abertura de crédito adicional suplementar na lei de meio vigente, no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), com a seguinte caracterização:

**Órgão:** 09 - Secretaria Municipal da Educação Cultura, Desporto e Turismo

**Unidade:** 04 - Recursos não Computáveis

**Projeto:** 1025 - MANUTENÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS E ENTORNOS

**RV:** 01 - RECURSOS LIVRES

**Elem.** **de Desp.:** 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R$200.000,00

**Parágrafo Único:** Para a cobertura do crédito adicional especial ora autorizado, servirá de fonte de recursos a dedução da seguinte dotação orçamentária:

**Orgão:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO

**Unidade:** 03 - ASPS com recursos Estaduais

**Proj/Ativ:** 1018 - OBRAS E INSTAL. DA SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO

**RV:** 01 - RECURSOS LIVRES

**Elem. de Desp.:** 44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R$ 200.000,00

**Art. 3º** Para a concessão do auxílio a comunidade disponibilizará a sede, pelo período mínimo de 120 (cento e vinte) meses, para a realização da prática de educação física pelos alunos, encontros, reuniões ou outras atividades promovidas pela municipalidade, sem qualquer ônus de locação ao município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para a vossa apreciação visa declarar de interesse público o custeio, até o valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), das despesas com materiais para construção de pavilhão comunitário na Vila Encruzilhada Gaúcha.

No local existe um pavilhão rústico que, segundo comunicado dos proprietários, não está oferecendo condições de uso em razão de danos estruturais.

O local é bastante utilizado pela comunidade escolar para a realização de esportes e atividades extracurriculares, como piqueniques, torneios e outras atividades devido ao espaço proporcionar excelentes condições ambientais com arborização que deixa o local com temperatura adequada nos períodos mais quentes do ano.

Embora o município detenha um ginásio público na comunidade, a maioria das atividades são realizadas no local citado e, atualmente, o pavilhão existente não apresenta qualquer condição de uso.

Nesse sentido, nos motivamos a auxiliar a comunidade com a ajuda para a construção de uma nova estrutura que servirá para uso comunitário e também pela comunidade escolar, pois a concessão do auxílio será vinculado à cedência de uso pelo período de 120 (cento e vinte meses) sem qualquer ônus de locação ao município.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal